



DECRETO Nº 235/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória;

0400	- SEC.MUN.PROCURADORIA ASS.JURÍDICOS	
0404	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS	
0404.1442200712.115	- Manut. Do Fundo Municipal dos Direitos Difusos	
	- FONTE RECURSOS 01077	
555/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
564/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
588/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	TOTAL	76.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 01077, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2009.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 | Outubro | 20 09
DE N.º 8710
UMUARAMA, 21 | 10 | 20 09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO